



EDITAL Nº 026/PRAE/2015
PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA

EDITAL DE RESULTADOS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Coordenadoria de Assistência Estudantil, torna público o **resultado do Edital 026/PRAE/2015** referente ao processo seletivo complementar para o Auxílio Moradia – 2015/2, observando-se os procedimentos descritos neste Edital.

1. DO RESULTADO

1.1 O Edital de resultado deste processo seletivo têm duas listagens.

1.2 A **Listagem I** diz respeito aos estudantes selecionados neste edital, cujo prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel ainda não conste ou esteja vencido no cadastro socioeconômico *online*, ou aqueles que ainda não entregaram nenhum contrato ou declaração de aluguel no Serviço de Atenção Socioassistencial.

1.3 Os(as) estudantes relacionados(as) na Listagem I **deverão apresentar** o documento comprobatório da sua relação de inquilinato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do edital de resultados, conforme horário de atendimento de cada campus e nos locais a seguir:

- a) Campus Florianópolis: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
- b) Campus Araranguá: terça-feira das 13h00min às 19h00min, quarta e quinta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, e sexta-feira das 08h00min às 12h00min.
- c) Campus Blumenau: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 18h00min.
- d) Campus Curitiba: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- e) Campus Joinville: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

1.4 O documento entregue deve ser da seguinte maneira:

1.4.1 Original e cópia simples do contrato de locação do imóvel (com firma reconhecida das assinaturas do locador e locatário), no qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação, do endereço do imóvel e o valor do aluguel. Ou cópia autenticada do documento, com todas as informações citadas anteriormente;

1.4.2 Para os casos em que outro coabitante do imóvel esteja na condição de locatário no contrato de locação, apresentar também o Formulário de *DIVISÃO DE ALUGUEL*, disponível no site <http://prae.ufsc.br/formularios/>, com firma reconhecida do locatário cujo nome esteja no contrato;

1.4.3 Para os casos nos quais o contrato de locação tenha como locatário o nome de um dos pais do(a) estudante, apresentar também cópia autenticada do RG ou CNH do estudante, ou apresentar original e cópia simples do RG ou CNH do estudante;

1.4.4 Para situações especiais, poderá o(a) estudante apresentar Declaração de Imobiliária com assinatura e carimbo de representante devidamente autorizado pela imobiliária que faça a intermediação da locação do imóvel, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação (**caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado**), do endereço do imóvel e o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

valor do aluguel. O(a) candidato poderá utilizar o modelo de formulário *DECLARAÇÃO ALUGUEL IMOBILIÁRIA 2015* constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;

1.4.5 Para as situações nas quais não haja contrato de locação de imóvel, poderá o(a) estudante apresentar declaração de aluguel com firma reconhecida pelo locador, assinada e datada por este, na qual constem os dados do locatário, do locador, da vigência do contrato de locação (**caso não tenha vigência definida, deve-se especificar que é por tempo indeterminado**), do endereço do imóvel e o valor do aluguel. O(a) candidato poderá utilizar o modelo de formulário *ALUGUEL SEM CONTRATO* constante no sítio <http://prae.ufsc.br/formularios/>;

1.4.6 Não serão aceitas declarações de aluguel em que consta como prazo de vigência a expressão “até os dias atuais”.

1.5 A não apresentação da documentação indicada no item 1.4 dentro do prazo implica na **desclassificação** do(a) estudante para o benefício de que trata este Edital.

Listagem I

N.	Nome	Matrícula
1	Aline Pires de Holanda Hennig	15203861
2	Andreia Gomes Araújo	15203668
3	Beatriz Silveira Buss	14202406
4	Charles Sydorak	11204130
5	Daniel da Silva Polla	13202358
6	Jean Carlos Ocker	14101560
7	Jhuan de Souza Oliveira	11103236
8	Luiz Vinicius Figueroa	15250643
9	Mateus Patricio	15200615
10	Nadjanara da Costa	8238040
11	Thamyres Espíndola Carvalho	12101525

1.6 Perderá automaticamente o direito ao benefício e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) que não apresentar os documentos indicados no item 1.4 dentro do prazo.

1.7 A **Listagem II** diz respeito à relação de estudantes que **não precisam** realizar o procedimento de comprovação de relação de inquilinato, ou seja, estão aptos a receber o benefício uma vez que o prazo de vigência do contrato ou declaração de aluguel consta e está válido no cadastro socioeconômico online.

Listagem II

N.	Nome	Matrícula
1	Abia Cristina Vargas	15200123
2	Aline Cristiane Colle Schimidt	15203860
3	Aline Maria Freitas	11202766
4	Ana Luiza de Oliveira Pereira	15205322
5	Andre Godeiro de Andrade	12100472
6	Carla Franceline Galieta	15101886
7	Carla Pereira Ralfes	15250573
8	Clarissa Pacheco	14201626
9	Edilaine Cristina de Oliveira	15206302
10	Elton Giovani Pauluka	15205084



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

N.	Nome	Matrícula
11	Evelyn Schweitzer de Souza	15101859
12	Fernanda de Fatima Goncalves Toledo	15200345
13	Gabriel Simon Machado	14104473
14	Gabriel Souza Lins	15104902
15	Gabriela Rodrigues	14202131
16	Gustavo Andrés Barros Gayoso	15101950
17	Heloisa Anastácia da Silva	12100205
18	Ingrid Maira de Freitas	15103743
19	Joel Nunes da Silva	12201287
20	Juan David Jones Ortiz	14201685
21	Karyna dos Santos	13202327
22	Luan Luis Sevigiani	10206538
23	Luci Teixeira Stanck	14206262
24	Malena de Souza Ramos	14202380
25	Maria Aparecida Borges Custodia	15104023
26	Maria Aparecida Jeremias	11203447
27	Marina Victória da Silva de Souza	15104205
28	Matheus Bell Vilhalba	15250457
29	Mayara Bezerra Guimarães	15207989
30	Milena Capinelli Witiuk	15204081
31	Rafaelli Antonio de Saibro	13100497
32	Renan Rocha Souto dos Santos	15200620
33	Ricardo Aurélio Bandeira de Araújo Barsa	14202740
34	Rodrigo William da Silva	15200214
35	Ronaldo Lemes de Moraes	15205336
36	Roseana Assunção da Silva	15205816
37	Tarcisio Francisco de Camargo	14102928
38	Thaise Luiz	15201958
39	Thallis Felipe Boa Ventura	13101227
40	William Santos Cabral	15200366

2. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

2.1 É responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) preencher corretamente e nos campos próprios os **dados bancários** no **Sistema de Cadastro Socioeconômico Online** (inclusive os dígitos de agência e conta) **em até quinze dias** a partir da divulgação deste edital de resultados.

2.2 Devem ser fornecidos os dados bancários de conta de titularidade do(a) próprio(a) estudante, não podendo ser conta de terceiros (independente da relação da pessoa com o(a) estudante).

2.3 Os pagamentos são realizados via crédito apenas em conta corrente ou poupança. A conta informada relativa a cada beneficiário não pode ser conta salário. A conta precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à UFSC).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

2.4 Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento do auxílio será de responsabilidade do(a) beneficiário(a), inclusive o tempo gasto nessa regularização.

Florianópolis, 20 de novembro de 2015.

Prof.^a Denise Cord
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
PRAE/UFSC
Portaria nº 327/2014/GR